



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 437/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: Autoriza reajuste para vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, efetivos ou comissionados, que estejam estabelecidos em 1º de Janeiro e 1º de fevereiro de 2020, em patamares inferiores ao valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) e R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) respectivamente, passam a ser estipulados e pagos com base em tais montantes, em face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao que disposto no Artigo 7º, IV, e Artigo 39, §3º, da Constituição Federal;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2020 e 1º de Fevereiro 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.


CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS

Prefeito

*Recebido
19/03/2020
[Signature]*